Projeto de Lei nº 12, de 27 de abril de 2017.

Fixa o valor por hectare, para base de cálculo do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – *inter vivos*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Valdir Dantas de Figueiredo, Prefeito de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Artigo 1°. Fica fixado o valor de R$8.000,00, por hectare, para a base de cálculo de I.T.B.I. – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ***inter vivos***, a qualquer título, por ato oneroso, de bens rurais, e de direitos reais a eles relativos, deste Município, para o exercício de 2017.

Artigo 2°. Anualmente o valor disposto no *caput* deverá ser atualizado por dos índices apresentados pelo IEA – Instituto de Economia Agrícola, do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3°. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 27 de abril de 2017.

Valdir Dantas de Figueiredo
Prefeito Municipal

APROVADO
Em, UNICA Discussão
Por MAIORIA DE VOTOS
Mariápolis 03/05/2017
PRESIDENTE
Alex Sandro P. do Nascimento
PRESIDENTE

Justificativa

Considerando a existência de legislação municipal fixando o valor do alqueire de terras para fins de recolhimento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem assim a necessidade de atualização dos valores;

Considerando que a norma jurídica municipal data de 2 de junho de 2005, sem que após aquela data tenha sofrido alteração alguma, fixando-se o valor em R$ 8.000,00 (oito mil reais) o valor do alqueire de terra;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização deste valor, em razão da notável alta dos preços de imóveis, fato este público e notório;

Nesse sentido, tem-se como necessária a atualização, utilizando-se, para tanto, de índices apresentados pelo IEA – Instituto de Economia Agrícola , do Governo do Estado de São Paulo.

Para tanto, busca-se no "Banco de Dados" do referido órgão (www.iea.sp.gov.br) o valor da terra nua para o ano de 2017. Seleciona- se a opção "Campo" e, em seguida, ano inicial em "2005" e ano final em "2017")

Busca-se, na sequência, pela região administrativa, e selecionase "Presidente Prudente", a qual pertence Mariápolis. Tem-se que o valor atual da terra numa, por hectare, corresponde a R$8.000,00 (oito mil reais), adotando-se a mediana.

Considerando, então, quem um (1) alqueire de terras possui 2,42 hectares, multiplica-se o valor de R$8.000,00 (oito mil reais) totalizando-se R$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais) como sendo o valor médio do alqueire de terras.

Faz-se essa operação porque a legislação municipal a cuidar do valor da terra, para fins de recolhimento do tributo, traz a previsão do alqueire. Estabelece-se, então, a partir dessa atualização, o novo valor por hectare para fins de transmissão de bens quando relacionadas à propriedade imobíliaria rural.

Prefeitura de Mariápolis, 27 de abril de 2017

Valdir Dantas de Figueiredo
Prefeito de Mariápolis